



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 19/2018/CAMPUS PALMAS/IFTO, DE 03 MAIO DE 2018

PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MONITORIA DO ENSINO SUPERIOR

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS* PALMAS, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REITORIA, de 05 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 67 de 09 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 128 do Regulamento da Organização Didático - Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de monitores para o **Programa Institucional de Bolsas de Monitoria do Ensino Superior 2018/01** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Palmas, segundo as disposições do presente edital.

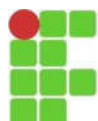
1. DO PROGRAMA

1.1 O programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentam dificuldades de aprendizado e também, possibilitar aos monitores o aprimoramento seus conhecimentos nas áreas trabalhadas e simultaneamente desenvolvam suas habilidades docentes.

2. DO EDITAL

2.1 O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para seleção de 33 (trinta e três) bolsas de monitoria para os cursos de Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Física, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Gestão Pública e Gestão em Turismo, distribuídas da seguinte forma:

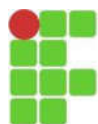
Número de bolsas	Unidade Curricular	Demanda	Docente-Orientador
01	Atletismo	Licenciatura em Educação Física	Francisco Balbé
01	Basquete	Licenciatura em Educação Física	Peri Emerson Cunha
01	Futsal	Licenciatura em Educação Física	Raphael Palazzo
01	Ginástica e Handebol	Licenciatura em Educação Física	Ricardo Pessoni
01	Natação e Dança	Licenciatura em Educação Física	Khellen Cristina Pires Correa
01	Voleibol	Licenciatura em Educação Física	Alex Carrasco
01	Física II	Licenciatura em Física	Humberto José Gama da Silva
01	Física IV	Licenciatura em Física	Humberto José Gama da Silva





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

01	Física Matemática	Licenciatura em Física	Humberto José Gama da Silva
01	Trigonometria, Álgebra do Ensino Médio II e Conjunto e Funções Elementares	Licenciatura em Matemática	Jamerson Montenegro Lima.
02	Cálculo diferencial e integral I	Engenharia Civil, Engenharia Elétrica	Rafael Bosso
02	Cálculo Diferencial e Integral II	Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica	Magno Márcio de Azevedo
01	Probabilidade e Estatística	Engenharia Civil	Rafael Bosso
02	Geometria Analítica	Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica	José Ailton Rodrigues Soares
01	Desenho Técnico e Assistido por Computador	Engenharia Elétrica	Valci Ferreira Victor
01	Máquinas Elétricas I - Laboratório	Engenharia Elétrica	Valci Ferreira Victor
01	Análise de Sistemas de Potência I - Laboratório	Engenharia Elétrica	Valci Ferreira Victor
01	Estruturas Isostáticas	Engenharia Civil	Flavio Roldão
01	Mecânica dos Solos I e II- laboratório	Engenharia Civil	Flávio Ornelas
01	Estruturas Metálicas e Madeira	Engenharia Civil	Thiago Dias
01	Estruturas de Concreto I e II- Laboratório	Engenharia Civil	Caroline Couto
01	Sistemas Construtivos I e II Materiais de Construção I e II	Engenharia Civil	Gilson Marafiga Pedroso Moacyr Salles
01	Tecnologia do Concreto e Argamassas	Engenharia Civil	Moacyr Salles
01	Desenho Técnico I e II Projeto Assistido por Computador	Engenharia Civil	Raissa Rodrigues
01	Fenômenos dos Transportes, Hidráulica,	Engenharia Civil	Adriana Monteiro





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

	Saneamento		
03	Leitura e Produção de Textos	Letras	Carina Aparecida Souza Lima
01	Teoria Geral de Gestão Pública	Gestão Pública	Lourival Gonçalves da Gloria
01	Contabilidade	Gestão em Turismo	Lourival Gonçalves da Gloria
33	Total de bolsas		

3. DA BOLSA

3.1 A bolsa terá vigência de 04 (quatro) meses (16 de maio a 29 de agosto de 2018), exceto no período de 02 a 28 de julho de 2018.

3.2 No caso de desistência do bolsista, deverão ser encaminhados à Diretoria Ensino o pedido de substituição do bolsista e o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista desistente no período correspondente.

3.3 A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com estágios remunerados, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.4 O valor da bolsa é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais, pagos somente nos meses letivos, sendo descontados os dias não letivos.

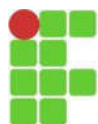
3.5 As bolsas deverão ser distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos docentes das disciplinas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas na sala do Processo Seletivo do IFTO *Campus* Palmas no período de **03 a 08 de maio de 2018** das **08h às 12h e das 14h às 18h**.

4.2 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar em **envelope lacrado e identificado** os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição, constante do anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- Comprovante de matrícula do semestre em vigência, emitido e assinado pela Coordenação de Registros Escolares;
- Boletim acadêmico atualizado no semestre 2017/2, assinado pelo responsável junto à CORES;





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

4.2 A ausência de qualquer um dos documentos descritos nos itens a, b e c, do parágrafo anterior serão motivos para indeferimento da inscrição do candidato;

4.3 Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados nos cursos superiores ofertados no IFTO - *Campus* Palmas, que foram aprovados na unidade curricular ou equivalente a que pretendam candidatar-se.

4.4 Os candidatos poderão se inscrever apenas para uma das unidades curriculares ofertadas podendo ser remanejados para outra área de acordo com a disposição das vagas, interesse dos mesmos e atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos nesse edital.

5. CRONOGRAMA:

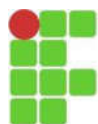
Os resultados serão divulgados no site do Campus Palmas do IFTO, conforme as datas previstas na tabela abaixo:

Início do período de inscrições	03/05/2018
Término de período de inscrições	08/05/2018
Homologação das inscrições	09/05/2018
Entrevistas com os candidatos	10/05/2018
Resultado Preliminar	11/05/2018
Recurso contra Resultado Preliminar	14/05/2018
Resposta aos Recursos	15/05/2018
Resultado Final	15/05/2018
Início das atividades	16/05/2018
Término das atividades	29/08/2018

* De acordo com o semestre letivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 A seleção dos monitores será realizada por meio entrevistas, quando será analisada a capacidade do estudante de desenvolvimento das atividades de monitoria da disciplina a qual concorre como candidato a monitor.





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

6.2 Para fins de comprovação de atividades extracurriculares serão aceitos certificados ou declarações, originais ou cópias autenticadas, devidamente assinados pelo responsável e em papel timbrado;

6.3 O acompanhamento do trabalho de monitoria será feito pelo docente-orientador com apoio das Coordenações dos cursos;

6.4 Ao final do período das atividades de monitoria, os monitores deverão elaborar relatório final das atividades realizadas conforme modelo disponibilizado pelas Coordenações dos cursos.

7. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

7.1 Cumprir a carga horária 12 horas por semana (oito horas de atendimento e quatro horas de planejamento e estudos);

7.1.1 Os monitores que atendam unidades curriculares dos cursos de Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática deverão dedicar no **mínimo quatro horas de atendimento aos sábados** em um dos turnos, matutino ou vespertino;

7.2 Coordenar as sessões de estudo;

7.3 Apresentar relatórios mensais para o docente-orientador, de acordo com o modelo disponível na Diretoria de Ensino, expondo o trabalho desenvolvido;

7.3.1 A carga horária destinada ao planejamento deverá ser executada sob a supervisão do docente-orientador de acordo com a compatibilidade de horário entre ambos e registrada nos relatórios mensais;

7.4 Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria;

7.5 Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFTO – *Campus Palmas*;

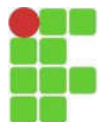
7.6 Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina;

7.7 Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;

7.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Diretoria de Ensino.

8. DAS FUNÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

8.1 Informar ao candidato o conteúdo a ser estudado, bem como a forma e critérios de avaliação;





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

8.2 Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

8.3 Estimular a prática do estudo em grupo;

8.4 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;

8.5 Assegurar que o monitor receba com antecedência o material (apostilas, listas de exercício e outros), que será utilizado em sala de aula;

8.6 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Diretoria de Ensino e Coordenações de Cursos e participar das reuniões de avaliação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos ao presente edital serão apreciados pela Comissão de Seleção e Direção de Ensino, que julgarão a sua procedência.

Wendell Eduardo Moura Costa
Diretor-geral

